



DECRETO Nº. 2213, de 21 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Ponto Facultativo é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo, devidamente justificado, baixado pela autoridade competente para tal;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo visa a atender a especificações de uma situação local, em uma determinada data, na qual seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2168, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº. 2201, de 22 de setembro de 2016, que visa à redução do horário de funcionamento do Centro Administrativo;

CONSIDERANDO que os objetivos dos referidos Decretos é a redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002, estabelece o dia 2 de novembro (quarta-feira) como Feriado Nacional (Finados);

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, sexta-feira, comemora-se o Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto facultativo nos dias 31 de outubro de 2016 e 01 de novembro de 2016, representa mais um ato objetivando a redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública;

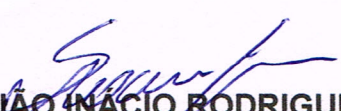
CONSIDERANDO que os Pontos Facultativos não prejudicarão os serviços públicos prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais os dias 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e 01 de novembro de 2016 (terça-feira), antevéspera e véspera do Feriado Nacional de 2 de novembro de 2016.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica e Odontológica (em caráter de urgência - emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro-RJ, 21 de outubro de 2016.


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito